

PREGÃO Nº 18/2008

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 29/10/2008, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DIA: 29/10/2008

HORA: 14 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas posteriores alterações, na modalidade **PREGÃO (presencial)**, tipo **MENOR PREÇO**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Os créditos necessários ao atendimento das despesas da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 91.02.2.115.3.3.90.30.00.00.00.0124, Material de Consumo, Manutenção e Coordenação das Atividades, Manutenção das Atividades Básicas de Saúde, Fundo Municipal de Saúde;

1 - DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 – Aquisição de material ambulatorial para estruturação da sala de pequenos procedimentos, instalada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1 – A entrega da totalidade deverá ser feita em até 10 (dez) dias consecutivos contados da homologação do processo licitatório;

1.1.2 – A empresa vencedora deverá entregar os itens no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre, sito a Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros;

1.1.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo profissional responsável, ficando (o fornecedor) sujeito à substituição, desde que constatada a preexistência de defeito, má fé do fornecedor, condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos, ou que estejam em desacordo com a legislação vigente.

1.1.3.1 – No caso de não aceitação do material pelos motivos relacionados no item 1.1.3, ou outras que comprometam a sua utilização, será de total responsabilidade da empresa licitante a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem custo para o Município.

1.1.3.2 – A empresa licitante terá prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após validamente intimada, para no caso de não aceitação dos materiais, fazer a retirada na Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de perda total dos mesmos.

1.1.4 – O valor estimado pela Administração para o objeto desta licitação é de R\$ 3.516,30 (três mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos).

1.1.5 – O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE (Valor Total de cada Lote).

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão nº 18/2008 - SAÚDE

Nome da empresa licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão nº 18/2008 - SAÚDE

Nome da empresa licitante

2.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

3.2 - O credenciamento que trata o item 3.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

3.2.1 - Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada; ou

3.2.2 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa à representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

3.4 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4.5 – Os documentos de que trata o item 3.2 (do credenciamento) deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada.

3.4.6 – A autenticação que trata o item 3.4.5 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Comissão de Licitações do Município de Campo Alegre.

3.4.6.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 3.4.6, **somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 29 de outubro de 2008**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no Anexo II (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenchê-la na própria sessão, pelo licitante devidamente credenciado à sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

5- DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (FORA dos Envelopes nºs 1 e 2), Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), comprovando o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

5.1.1 – A Certidão Simplificada que trata o item 5.1 deverá ser recente, **não** sendo aceito com data de emissão anterior a 01 de abril de 2008.

5.1.2 – A Certidão Simplificada de que trata o item 5.1 deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada.

5.1.2.1 – A autenticação que trata o item 5.1.2 poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público do Município de Campo Alegre (Pregoeiro ou Equipe de Apoio).

5.1.2.1.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item 5.1.2.1, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 29 de outubro de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - **A proposta comercial (envelope nº. 01) deverá conter:**

- a) Especificação do produto cotado e sua marca, conforme o **Anexo I**;
- b) Preço unitário e total de cada item, bem como preço total do Lote, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (**sessenta**) dias;

6.1.1 – No caso de divergência entre valor unitário e total, prevalecerá o valor total do LOTE;

6.1.2 - A omissão dos prazos de entrega dos materiais e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital;

6.1.3 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;

6.1.3.1 - A falta de assinatura e carimbo (ou identificação) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente à Sessão (desde que credenciado).

6.1.5 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar, no envelope nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 - Contrato social, ou documento constitutivo.

7.1.1.1.1 – Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 3).

7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.2.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais;

7.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.3.1 - Alvará ou licença sanitária atualizada estadual ou municipal (quando competente);

7.1.3.2 - Comprovação da Autorização de Funcionamento de Correlatos, da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, (inclusive para Distribuidoras).

7.1.3.2.1 – A comprovação da Autorização de Funcionamento de Correlatos que trata o item 7.1.3.2 somente se dará com a apresentação de cópia autenticada (ou original) da publicação da Autorização de Funcionamento no **Diário Oficial da União**;

7.1.3.3 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **ANEXO III**;

7.1.3.4 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

7.2 - Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).

7.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 29 de outubro de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

7.3 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

8.1.1- Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

8.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

8.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial e avaliação de sua aceitabilidade;

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por lote) e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

8.1.6 - Classificação das propostas de menor preço POR LOTE e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.0;

8.1.9 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;

8.1.9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5.0, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

8.1.10 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

8.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.3- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

8.4 – Em qualquer fase, por qualquer motivo, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, marcando na oportunidade novo horário e/ou data para o prosseguimento da sessão.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

9.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto.

9.2.1 – A Intimação de que trata o item 9.2 poderá ser feita através de fax ou e-mail (desde que comprovado).

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contra a apresentação das notas fiscais.

10.1.2 - Não será aceito nota fiscal com rasura.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso

11.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas, conforme segue:

- Multa de 5% sobre o valor total do lote vencido pela empresa, pela recusa (expressa ou tácita) na entrega ou desistência da proposta.

- Multa de 10% sobre o valor total não entregue, no caso de atraso ou paralisação superior a cinco dias da entrega.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

13.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

13.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

13.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o [site www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br) .

13.5 - Quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.

13.6 – Qualquer informação, alteração ou complemento ao edital será disponibilizado no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

13.7 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

13.8 - O resumo do presente Edital será afixado no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município, e ainda, a sua íntegra disponibilizada no *site* do Município: www.campoalegre.sc.gov.br .

Campo Alegre, 13 de outubro de 2008.

ELIANA PESSOA MACHADO COLLÊT
Gestora

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

ANEXO I**MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2008, MODALIDADE PREGÃO****LOTE Nº 01**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	10	Fr	Alcool Gel 70%, 500g			
02	8	Fr	Álcool Iodado 1000ml			
03	8	Fr	Pvpi degermante 1000 ml			
04	8	Fr	Pvpi tópico 1000ml			
05	20	Fr	Lidocaína, 2% S/ Vasoconstritor - 20mL			
06	20	Fr	Lidocaína, 2% com Vasoconstritor 1:200.000 - 20mL			
07	5	Fr	Clorexidina 2% degermante 1000 ml			
08	2	Fr	Ácido acético 5% - 1000 ml			
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 01						

LOTE Nº 02

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
09	50	Par	Luva cirurgica descartável 7.5			
10	50	Par	Luva cirurgica descartável 7.0			
11	100	Und	Lamina de Bisturi nº 11			
12	100	Und	Lamina de Bisturi 15			
13	100	Und	Lamina de Bisturi nº 12			
14	100	Und	Fio de sutura (mononylon) Preto com agulha 2 cm tipo triangular cortante 3-0			
15	100	Und	Fio de sutura (mononylon) Preto com agulha 2 cm tipo triangular cortante 4-0			
16	100	Und	Fio de sutura (mononylon) Preto com agulha 2 cm tipo triangular cortante 5-0			
17	100	Und	Fio de sutura (mononylon) Preto com agulha 2 cm tipo triangular cortante 6-0			
18	2	Und	Pinça Kelly Curva 16 cm			
19	2	Und	Pinça Kelly Reta 16 cm			
20	2	Und	Pinça Kocher Reta 16 cm			
21	2	Und	Pinça Kocher Curva 16 cm			
22	2	Und	Tesoura de Mayo Reta 17 cm			
23	2	Und	Tesoura de Mayo Curva 17 cm			
24	2	Und	Tesoura Metzenbaum Reta 18 cm			
25	2	Und	Tesoura Metzenbaum Curva 18 cm			
26	2	Und	Pinça Anatômica com Dente 16 cm			
27	2	Und	Pinça Anatômica sem dente 16 cm			

28	2	Und	Pinça Allis 15 cm			
29	2	Und	Pinça Adson com dente 12 cm			
30	2	Und	Pinça Adson sem dente 12 cm			
31	2	Und	Pinça Halstead Mosquito Reta 10 cm			
32	2	Und	Pinça Halstead Mosquito curva 10 cm			
33	1	Und	Porta agulha 15 cm			
34	1	Und	Porta agulha 18 cm			
35	2	Und	Afastador de farabeuf			
36	2	Und	Pinça anel foerster			
37	5	Und	Pinça backhaus			
38	200	Und	Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA			
39	50	Und	Scalp nº 19			
40	50	Und	Scalp nº 21			
41	50	Und	Scalp nº 22			
42	70	Und	Scalp nº 23			
43	50	Und	Scalp nº 24			
44	40	Und	Scalp nº 25			
45	4	Und	Cânula de Guedell modelo em PVC - Nº 2,3,4 e5			
46	30	Und	Atadura gessada que seca rápido 6 x 2 m			
47	30	Und	Atadura gessada que seca rápido 8 x 2 m			
48	30	Und	Atadura gessada que seca rápido 10 x 3 m			
49	30	Und	Atadura gessada que seca rápido 12 x 3 m			
50	30	Und	Atadura gessada que seca rápido 15 x 3 m			
51	30	Und	Atadura gessada que seca rápido 20 x 4 m			
52	90	Und	Algodão ortopédico comprimento 6cm x1,8m			
53	90	Und	Algodão ortopédico comprimento 8cm x1,8 m			
54	90	Und	Algodão ortopédico comprimento 10cm x1,8 m			
55	90	Und	Algodão ortopédico comprimento 12cm x1,8 m			
56	90	Und	Algodão ortopédico comprimento 15cm x1,8 m			
57	90	Und	Algodão ortopédico comprimento 20cm x1,8 m			
58	1	RI	Malha tubular sintética que não absorve água 05cm			
59	1	RI	Malha tubular sintética que não absorve água 7,5cm			
60	1	RI	Malha tubular sintética que não absorve água 10 cm			
61	1	RI	Malha tubular sintética que não absorve água 15cm			
62	1	RI	Malha tubular sintética que não absorve água 20cm			

63	20	Und	Campo Cirúrgico estéril TNT não tecido (polipropileno) mais absorvente sem Fenestra 50 cm x 50 cm Estéril 30gr			
64	20	Und	Campo Cirúrgico estéril TNT não tecido (polipropileno) mais absorvente com Fenestra 50 cm x 50 cm Estéril 30gr			
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 02						

LOTE Nº 03

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
65	20	Und	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto			
66	10	Und	Cateter para oxigênio tipo óculos pediátrico			
67	30	Und	Extensor para oxigênio , tam aprox. 2,0 m pvc			
68	3	Und	Umidificador para uso acoplado ao fluxometro, c/ copo para utilização de soro fisiológico e bico para encaixe de máscara ou cateter			
69	1	Und	Valvula de saída para uso acoplado ao cilindro, controle de quantidade de oxigenio do cilindro c/ saída simples e saída dupla			
70	1	Und	Fluxometro para uso acoplado à valvula da saída e para regulagem do envio de oxigênio			
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 03						

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO (ou identificação) E ASSINATURA:

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(Nome do licitante) _____,

CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo)

declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no presente processo licitatório, modalidade Pregão nº 18/2008.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____ (NOME DO LICITANTE),
CNPJ-ME Nº _____, sediada
_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de (18)
anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como
não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16
(dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....,dede.....

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____,
CNPJ Nº _____ sediada (endereço completo)

_____ declara, sob as penas da
Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____